



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

37.920-000 - São João Batista do Glória - MG.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
996/2.000

“Dispõe sobre a denominação de bem público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 inciso XXII da L.O.M., c/c Artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado ponte José Soares Rezende o artefato construído sobre o córrego do cigano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG., em 08 de maio de 2.000.

RICARDO FERREIRA GODINHO

Presidente

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário